



CONFORMIDADE COM A ACEA 2016

O QUE É A ACEA?

A Associação dos Construtores Europeus de Automóveis (ACEA) é a associação europeia de construtores de automóveis, carrinhas, camiões e autocarros.

Os fabricantes BMW Group, DAF Trucks, Daimler, Fiat Chrysler Automobiles, Ford of Europe, Honda Motor Europe, Hyundai Motor Europe, Iveco, Jaguar Land Rover, PSA Group, Renault Group, Toyota Motor Europe, Volkswagen Group, Volvo Cars e Volvo Group estão entre os membros que a integram.

O QUE SÃO AS SEQUÊNCIAS EUROPEIAS DE ÓLEO DA ACEA 2016?

A sequência europeia de testes da ACEA 2016 representa os níveis mínimos de desempenho dos óleos lubrificantes que os construtores membros da ACEA exigem para os seus motores.

As principais alterações em comparação com a sequência anterior (2012) são a introdução de testes rigorosos de ferrugem e corrosão com biocombustíveis, e a substituição da especificação A1/B1 pela nova ACEA C5, que se foca nos novos motores que requerem óleos compatíveis com filtros de partículas (teor reduzido de SAPS) e viscosidade muito baixa para melhorar a poupança de combustível (0W20 e 5W20).

QUANDO É QUE A ACEA 2016 ENTROU EM VIGOR?

A validade das edições novas e antigas sobrepõe-se durante períodos de tempo limitados, conforme apresentado na tabela seguinte. Quando é introduzida uma nova sequência ACEA, as versões anteriores declaradas só podem ser vendidas durante mais dois anos.

SEQUÊNCIA	PRIMEIRA UTILIZAÇÃO PERMITIDA	OBRIGATÓRIA PARA NOVAS UTILIZAÇÕES	ÚLTIMA DATA DE VENDA
2004	01-Nov-2004	01-Nov-2005	31-Dez-2009
2007	01-Fev-2007	01-Fev-2008	23-Dez-2010
2008	22-Dez-2008	22-Dez-2009	22-Dez-2012
2010	22-Dez-2010	22-Dez-2011	22-Dez-2014
2012	14-Dez-2012	14-Dez-2013	1-Dez-2018
2016	1-Dez-2016	01-Dez-2017	





Consequentemente, as duas datas importantes são:

- 1 de dezembro de 2017: A partir desta data, quaisquer produtos novos lançados por nós estão em conformidade com a ACEA 2016. É o caso, por exemplo, do XTAR 5W30 C2 C3 DPF.
- 1 de dezembro de 2018: A partir desta data, os produtos em conformidade com a ACEA 2012 ou edições anteriores já não podem ser vendidos. Assim, antes desta data, todos os nossos produtos foram migrados para a ACEA 2016.

QUEM PODE EFETUAR DECLARAÇÕES RELATIVAS À ACEA 2016?

A ACEA requer que os "níveis de qualidade ACEA só possam ser declarados por fabricantes e distribuidores de lubrificantes que tenham assinado a carta de conformidade (LoC) com o sistema europeu de gestão da qualidade de lubrificantes de motor (EELQMS)", confirmando assim que estão em conformidade com as diretrizes deste sistema de qualidade. A Associação Técnica da Indústria Europeia de Lubrificantes (ATIEL) é o órgão que administra o EELQMS e as LoC. A sua assinatura confere as seguintes vantagens:

- O direito de fazer declarações de produtos em relação aos níveis de qualidade ACEA no mercado.
- Uma licença para utilizar o logótipo EELQMS em etiquetas de produtos, documentação e outros materiais de marketing.
- Inclusão em inquéritos independentes sobre qualidade, que fornecem feedback confidencial sobre o desempenho dos produtos.

Enquanto membro da ATIEL, a Cepsa é um signatário da carta de conformidade do EELQMS. Consequentemente:

- Garantimos a precisão de qualquer declaração ACEA relativa aos nossos produtos.
- Temos o direito de utilizar o logótipo EELQMS nas nossas etiquetas de produtos, diferenciando-nos de muitos dos nossos concorrentes.
- Os nossos produtos poderão ser auditados de forma a verificar que o conteúdo das nossas embalagens está em conformidade com as etiquetas.







COMO É DECLARADA A ACEA 2016?

As alterações mais importantes em comparação com a versão anterior são as seguintes:

- O ano ACEA não pode ser declarado (por exemplo, ACEA C3-12). A categoria ACEA não pode ser apresentada juntamente com o ano, pois parte-se do pressuposto que qualquer declaração é efetuada tendo em conta a única versão atualmente válida (2016).
- É aceitável declarar categorias obsoletas, como E2 ou A1/B1, desde que a etiquetagem faça referência à edição ACEA mais recente para a qual estas categorias eram válidas (2007 e 2012, respetivamente).
- São impostos limites mais restritivos em determinados parâmetros físicoquímicos; consequentemente, algumas categorias que anteriormente eram compatíveis, já não são.